

N.º 206-(b)

Artigo 1.º Os dois vogais do conselho administrativo da Casa da Moeda serão o tesoureiro e o chefe da contabilidade do mesmo estabelecimento, com o ordenado de 1:200\$000 r'is, ficando assim alterada a tabela A do decreto de 27 de Maio de 1911.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 25 de Junho de 1912. =
António Aresta Branco, Presidente = *Baltasar de Almeida Teixeira*, 1.º Secretário = *Francisco José Pereira*, 2.º Secretário.

Senhores Senadores.— A vossa comissão de finanças, tendo conhecimento da proposta de lei n.º 206-B, que tem por efeito uma alteração à tabela A do decreto de 27 de Maio de 1911, é de parecer que o Senado vote essa proposta.

Sala das sessões da comissão, em 27 de Junho de 1912. = *Inácio de Magalhães Bastos* = *Ladislau Piçarra* = *T. Homem Cabreira* = *Nunes da Mata* = *Peres Rodrigues*.

